



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO **APROVADO**

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 035/2015

02 MAR. 2015

Secretário(a)

Ao expediente  
Secretaria

02 MAR. 2015

Secretário(a)

MARILDA SAVI – PSD, VERGILIO DALSOQUIO – PPS,

CLAUDIO OLIVEIRA – PR E BRUNO STELLATO – PDT, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Danilo Almeida, Gerente Geral da empresa Águas de Sorriso, ao Senhor Joubet Meneguelle, Diretor Presidente da empresa Águas de Sorriso, ao Senhor José Ailton Rodrigues, Diretor Executivo da empresa Águas de Sorriso, com cópia ao Senhor Hélio da Silva Vieira, Secretário Municipal de Governo, **requerendo cópia das prestações de contas descritas no item "c" e os balanços à serem públicos no período, conforme descrito no item "j" do Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e Perenge Construções e Empreendimentos Ltda.**

## JUSTIFICATIVAS

O Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e Perenge Construções e Empreendimentos Ltda, regulamenta os direitos, deveres e obrigações que devem ser cumpridas, explanadas aos municípios da cidade de Sorriso/MT.

Diante das disposições elencadas no Capítulo X – DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA, mais precisamente na Cláusula Décima Nona, o qual descreve que: "sem prejuízo das demais disposições deste instrumento incumbe à CONCESSIONÁRIA".

"c" prestar contas da gestão do Serviço Prestado à CONCEDENTE, mediante apresentação Semestral e Anual ou em datas especiais, de Relatório Circunstanciado, do qual deverão constar informações quando à atuação da CONCESSIONÁRIA para implantação, melhoria ou expansão do serviço;

"j" publicar anualmente balanço e demonstração financeiras levantados ao final de cada exercício social;

Por entender de extrema importância requer ao poder Executivo Municipal a apresentação das prestações de conta durante todo o período de concessão da empresa Águas de Sorriso, como descreve o Capítulo X – Dos Direitos, Garantias e Obrigações da Concessionária, Cláusula Décima Nona, e suas alíneas, "c" e "j", elencada no Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e Perenge Construções e Empreendimentos Ltda.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2015.

MARILDA SAVI  
Vereadora PSD

VERGILIO DALSOQUIO  
Vereador PPS

CLAUDIO OLIVEIRA  
Vereador PR

BRUNO STELLATO  
Vereador PDT